
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2025. EMENTA: DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA ORDENAR DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARIÚS/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelecem o artigo 78 da Lei nº 4.320/64 e os artigos 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de delegação,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **DELEGADOS** poderes ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, **FRANCISCO MARTEGIANO DA SILVA LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.630.043-**, como **ORDENADOR DE DESPESAS** do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cariús/CE.

Art. 2º. Os atos de competência delegados são:

***DA RECEITA**

Superintender a arrecadação dos tributos;

Guarda e aplicação da receita;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;

***DA DESPESA**

Empenhamento, liquidação e pagamento;

Portarias de concessão de suprimentos de fundos; ajuda de custo e diárias; procedimentos licitatórios;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da despesa;

Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º. Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 085/2021 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:A5990F92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/01/2025. Edição 3623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>